

## **Edital nº 11/2023 - Reitoria**

### **1º Processo Seletivo 2023 – MEDICINA**

**O Centro Universitário Campo Real, em consonância com o Regimento Institucional, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o 1º Processo Seletivo 2023 para o curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC nº 1.217, de 28 de novembro de 2017, com 46 (quarenta e seis) vagas ofertadas, a ser realizado no dia 04 de junho de 2023, conforme regras e instruções do presente Edital.**

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com o apoio do Centro Universitário Campo Real.
- 1.2 Para todos os procedimentos descritos neste Edital, será considerado o horário oficial de Brasília-DF.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em fase única, por meio de uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e uma Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre as disciplinas de abrangência do conteúdo curricular do Ensino Médio.
- 1.4 A aplicação das provas será realizada nas cidades de Curitiba e Guarapuava.
  - 1.4.1 Em Curitiba, as provas serão realizadas/aplicadas nas dependências do UNIBRASIL – Centro Universitário, localizado na Rua Rua Konrad Adenauer, 442 - Tarumã.
  - 1.4.2 Em Guarapuava, as provas serão realizadas/aplicadas nas dependências do Centro Universitário Campo Real, localizado na Rua Comendador Norberto, nº 1.299.
  - 1.4.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, em qual das cidades (Curitiba ou Guarapuava) deseja realizar a prova, sendo vedada a alteração após a conclusão da inscrição.
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo, bem como atender aos prazos e condições nele estipulados.
- 1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos enviados ou entregues. A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato ou ocorrer a sua eliminação do certame, se verificada falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.

- 1.7 Os documentos enviados ou apresentados pelo candidato, quando requisitados, devem ser legíveis, não conter rasuras e estar em condições físicas perfeitas.
- 1.8 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, não podendo alegar desconhecimento, e declarar o aceite de que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, notas e classificação.
- 1.9 As informações mencionadas no item anterior poderão, eventualmente, ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca.
- 1.10 O Conteúdo Programático será publicado em link específico disponibilizado no site do NC/UFPR.
- 1.11 A consulta às etapas do Processo Seletivo e resultado individual será pelo site do NC/UFPR, na seção do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital Normativo.

## **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz ao requisito de escolaridade referente à vaga.
- 2.3 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via internet, a partir do dia **17/04/2023 até as 14h do dia 11/05/2023**, mediante preenchimento do formulário de inscrição no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).<sup>1</sup>
- 2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **12/05/2023**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.<sup>2</sup>
  - 2.4.1 O boleto deve ser gerado e impresso até as **14h (quatorze horas) do dia 11/05/2023**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR até as **14h (quatorze horas) do dia 11/05/2023**.<sup>3</sup>
  - 2.4.2 O NC/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a geração do boleto.

---

<sup>1</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

<sup>2</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

<sup>3</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

- 2.4.3 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 2.5 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.
- 2.6 O candidato deverá iniciar o processo de inscrição **até as 14h do dia 11/05/2023** e FINALIZÁ-LO no máximo **até as 14h40min.**<sup>4</sup>
- 2.7 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
- 2.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.9 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
- a) pagamentos efetuados fora do prazo;
  - b) ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barras ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
  - c) agendamento de pagamento não efetivado por saldo insuficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
  - d) pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
  - e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 2.10 Ao se inscrever no Processo Seletivo, é necessário informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) referente ao titular da candidatura a este Processo Seletivo.
- 2.10.1 Será considerado, para fins de divulgação, o nome cadastrado na base de dados da Receita Federal.
- 2.10.2 Após a divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas prevista no subitem 2.17.2, não poderá ser realizada qualquer alteração de dados pessoais do candidato para o presente processo seletivo.
- 2.11 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira Moderna – LEM: espanhol ou inglês.
- 2.12 No momento da inscrição, o candidato poderá indicar uma segunda opção entre os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Campo Real, sendo eles: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda –, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia,

---

<sup>4</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia e Odontologia.

- 2.13 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.14 Somente será aceita uma inscrição por CPF.
- 2.15 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.16 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.17 **Da Homologação da Inscrição**

- 2.17.1 A verificação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR, mediante acesso a link específico, a partir de 3 (três) dias úteis após a quitação do boleto bancário.
- 2.17.2 A relação contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada será disponibilizada no dia **17/05/2023**, no site do NC/UFPR.

**3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 3.1 Poderá ser concedido atendimento especial a candidatos com deficiência (física, auditiva, visual, intelectual) para a realização das provas, desde que solicitado no prazo previsto neste Edital, comprovadas as necessidades, e mediante apresentação de atestado e/ou laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).
  - 3.1.1 O atendimento especial ficará sujeito à análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
  - 3.1.2 Os atendimentos especiais disponibilizados somente serão deferidos nos casos em que a deficiência/condição comprovada pelo candidato esteja diretamente relacionada ao que foi solicitado.
  - 3.1.3 Não será concedido atendimento especial que for solicitado no dia e/ou no local da prova.
- 3.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá preencher formulário específico disponibilizado no site do NC/UFPR e enviar, por meio de upload, atestado e/ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb, a partir do dia **17/04/2023 até as 14h do dia 12/05/2023**.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

- 3.3 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.3.1 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.
- 3.3.2 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o atestado/laudo médico em desacordo com o descrito no item 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.3.3 O prazo máximo mencionado no subitem 3.3 não se aplica nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA e de outras deficiências de caráter permanente, cujo laudo médico pericial que as atestem passa a ter prazo de validade indeterminado.<sup>6</sup>
- 3.4 São condições específicas oferecidas pelo NC/UFPR, observado o disposto nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital:
- 3.4.1 Acessibilidade: poderá ser oferecida estrutura de acessibilidade para realização da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.2 Redator: ao candidato com motricidade comprometida (permanente ou transitória) ou com necessidades visuais (baixa visão ou cegueira), poderá ser oferecido auxílio para o preenchimento do cartão-resposta da Prova Objetiva e auxílio na transcrição da versão definitiva da prova discursiva (quando houver), cujo processo será executado por colaborador designado pelo NC/UFPR, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.3 Prova Ampliada (Papel A3, **fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanhos 14 a 36**): ao candidato com baixa visão poderá ser ofertada a impressão de Prova Ampliada em Papel A3, com fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, nos tamanhos 14 a 36, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.3.1 Para todos os atendimentos de Prova Ampliada deferidos, exceto aqueles que tenham deferidos também o redator, o cartão-resposta será padrão, ampliado e impresso em papel A3.

---

<sup>6</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

- 3.4.4 Ledor: ao candidato com baixa ou nenhuma visão poderá ser oferecido colaborador para leitura da prova em sala reservada, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.5 Uso de computador com software NVDA leitor de tela: ao candidato com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) poderá ser oferecido o NVDA, programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.6 Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.7 Prótese auditiva: o candidato que utiliza prótese auditiva poderá permanecer com o aparelho durante todo o período de realização de prova, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.8 Tempo adicional: **exclusivamente** ao candidato amparado pelo Decreto n.º 3.298/1999 poderá ser oferecido tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da Prova Objetiva, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 3.2, 3.3 e 3.3.1 deste Edital.
- 3.4.8.1 O tempo adicional só será disponibilizado quando houver efetiva necessidade educacional especial.
- 3.5 A lista definitiva contendo os nomes dos candidatos que tiveram concedidos os atendimentos especiais solicitados será disponibilizada no dia **17/05/2023**, no site do NC/UFPR.
- 3.6 **Das Gestantes/Lactantes-Amamentação**
- 3.6.1 A candidata que estiver amamentando deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar por meio de upload, no período de **17/04/2023 até as 14h do dia 12/05/2023**, a certidão de nascimento digitalizada (no formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).<sup>7</sup>
- 3.6.2 A candidata gestante deverá, no momento da inscrição, preencher formulário informando essa condição e enviar, por meio de upload, no período de **17/04/2023 até as 14h do dia 12/05/2023**, atestado emitido pelo médico obstetra com o respectivo CRM que ateste a data provável do nascimento (no

---

<sup>7</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023



formato PDF – legível com tamanho máximo de 10Mb).<sup>8</sup>

- 3.6.3 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) responsável pela guarda da criança, sendo que acompanhante e criança ficarão em sala reservada para essa finalidade. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 3.6.4 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 3.6.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.6.6 A lista definitiva contendo os nomes dos candidatos que tiveram concedidos os atendimentos especiais solicitados será disponibilizada no dia **17/05/2023**, no site do NC/UFPR.

### 3.7 **Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

- 3.7.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez (fixo ou não), marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico (que possa ser identificado através de detector de metal) deverá preencher formulário específico, disponibilizado no site do NC/UFPR, e fazer o upload de atestado ou laudo médico que ateste sua condição, no formato PDF (legível), agrupados em um arquivo único com no máximo 10Mb, a partir do dia **17/04/2023 até as 14h do dia 12/05/2023**, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.<sup>9</sup>
- 3.7.2 Para o disposto no subitem 3.7.1 deverá ser observado:
- 3.7.3 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.
- 3.7.4 O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar essa necessidade ao NC/UFPR, **do dia 17/04/2023 até as 14h do dia 12/05/2023**, via Sistema Interativo NC Usuário (disponível em <https://servicos.nc.ufpr.br/PortalNC/Contato>). No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.<sup>10</sup>
- 3.7.4.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem anterior

<sup>8</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

<sup>9</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

<sup>10</sup> Alterado pela Retificação N° 02/2023, publicada em 09/05/2023

será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

- 3.7.5 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação de atestado médico e mediante inspeção de segurança.
- 3.7.6 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC Usuário (disponível em [http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\\_solicitacao](http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao)) em até 72h (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 3.7.6.1 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 3.7.6.2 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.
- 3.7.7 A relação contendo os nomes dos candidatos que tiveram concedidos os atendimentos especiais solicitados será disponibilizada no dia **17/05/2023**, no site do NC/UFPR.

#### **4 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO**

- 4.1 O comprovante de ensalamento, que poderá ser impresso pelo candidato, será disponibilizado no site do NC/UFPR no dia **31/05/2023**.
- 4.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de realização das provas.
- 4.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

#### **5 DAS PROVAS**

- 5.1 As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas conforme quadro o seguir:

<b>PROVAS</b>	<b>CONTEÚDO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
Discursiva	Conhecimentos Gerais	<b>04/06/2023</b>	14h00min	4 horas e 30 minutos
Objetiva			às 18h30min	

- 5.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será composta pelo total de 60



(sessenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deverá ser assinalada. As questões serão distribuídas da seguinte forma:

- 10 (dez) questões de Biologia;
- 06 (seis) questões de Física;
- 05 (cinco) questões de Geografia;
- 05 (cinco) questões de História;
- 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol);
- 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira;
- 07 (sete) questões de Matemática;
- 06 (seis) questões de Química.

5.2.1 O Conteúdo Programático está disponibilizado em link específico, devendo ser considerado parte integrante deste Edital.

5.3 Para fins de classificação, será utilizada a somatória dos pontos obtidos nas provas, conforme quadro a seguir:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS P/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Discursiva	2	50	100
Objetiva	60	5	300
<b>Total</b>			<b>400</b>

## 6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 13h e fechadas às 13h30min.

6.1.1 Após ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (14h), a fim de ouvir a leitura das instruções.

6.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso aos locais onde será realizada a prova, em função de fatores externos relevantes e imprevisíveis.

6.3 A prova poderá ter a data de realização alterada ou poderá ser reaplicada em outra data em decorrência de circunstâncias que inviabilizem sua realização ou que impliquem a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data, com antecedência mínima de 72 horas.

6.4 Para ingressar na sala de provas, o candidato deverá portar os seguintes materiais e documentos:

- a) original do documento oficial de identidade, com foto, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento;
  - b) lápis; apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta de cor preta; borracha. Os materiais elencados não poderão trazer inscritas quaisquer anotações.
- 6.5 Para fins deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte Brasileiro ou, no caso de estrangeiros, Registro Nacional Migratório (RNM); ou Carteira de Identificação Funcional.
- 6.5.1 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital, o Título de Eleitor Digital (e-Título) com foto e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.
- 6.5.2 Somente serão aceitos documentos de identificação em papel, inviolados e com foto que permita o perfeito reconhecimento do candidato, salvo o disposto no subitem 6.5.1 acerca de documentos no formato digital.
- 6.5.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência; protocolos de qualquer natureza.
- 6.5.4 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 6.5, devem estar válidos, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato.
- 6.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de detector de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção de segurança, sem justificativa plausível, será eliminado do processo.
- 6.6.1 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação da prova, ressalvado o disposto no subitem 3.6.3 deste Edital.
- 6.7 O candidato que tiver necessidade de se alimentar, poderá fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não tenham odores ou causem ruídos que atrapalhem a concentração dos demais. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.

- 6.7.1 Os líquidos deverão, obrigatoriamente, estar em embalagens transparentes e sem rótulos.
- 6.8 Durante realização da prova, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógio, analógico ou digital, e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
  - b) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvados o disposto no subitem 3.7.4;<sup>11</sup>
  - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial, conforme item 3 deste Edital;
  - d) portar líquidos, exceto se o frasco for transparente e sem rótulo;
  - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
  - f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares (devendo esta estar acondicionada dentro do envelope de segurança);
  - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, cumprir os requisitos estabelecidos para a solicitação de atendimento especial, conforme o item 3 deste Edital.
  - h) emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.
- 6.8.1 Não é permitido comparecer armado ao local de prova, sob pena de ter a entrada impedida.
- 6.8.2 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 6.8 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (como alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros. Caso qualquer ruído (como som ou vibração) seja emitido, o candidato responsável pelo equipamento será sumariamente eliminado do certame, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões de sua eliminação, o qual deverá ser assinado por 2 (duas) testemunhas.
- 6.8.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim deverá permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de prova.
- 6.9 O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do

---

<sup>11</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

candidato.

- 6.10 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 6.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste Edital Normativo será eliminado do Processo Seletivo.<sup>12</sup>
- 6.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da prova.
- 6.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.14 A ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.<sup>13</sup>
- 6.15 O candidato somente poderá se retirar da sala após decorrida 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar ao aplicador o caderno de prova e o cartão-resposta, devidamente assinalado e assinado, sob pena de eliminação.
- 6.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão se retirar da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação da prova. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea será eliminado sumariamente do certame, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões de sua eliminação, o qual deverá ser assinado por 2 (duas) testemunhas.
- 6.17 O candidato que, durante a realização da prova, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado, ainda que seja constatada após a sua retirada do local de prova:
- a) não cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
  - b) iniciar a leitura ou a resolução da prova antes da autorização expressa pelo aplicador de prova;
  - c) não assinar o caderno de prova ou não assinar o cartão-resposta;
  - d) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - e) recusar-se a entregar o material da prova (caderno de prova e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova ou o cartão-resposta;

---

<sup>12</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

<sup>13</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
  - h) destacar ou rasgar qualquer página do caderno de prova, salvo a parte reservada para anotação das respostas do próprio candidato devidamente indicada na capa do caderno de prova;
  - i) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no certame;
  - j) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação da prova;
  - k) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridade presente ou outro candidato;
  - l) ser surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
  - m) for responsável por ruídos (som/vibração) emitidos por equipamentos eletrônicos, tais como relógio, celular ou outros aparelhos eletrônicos;
  - n) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido.
- 6.18 Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, o candidato infrator terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.<sup>14</sup>
- 6.19 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 6.20 O candidato que necessitar de declaração de comparecimento no Processo Seletivo deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de prova, somente no dia de realização da prova.<sup>15</sup>
- 6.21 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização da prova, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data de realização da prova do presente Processo Seletivo. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.<sup>16</sup>
- 6.22 **Do Preenchimento do cartão-resposta**
- 6.22.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de provas e um cartão-resposta identificados e numerados adequadamente. A correção da Prova Objetiva será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.22.2 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e por sua integridade, sendo vedada qualquer ulterior

<sup>14</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

<sup>15</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

<sup>16</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

modificação, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

- 6.22.3 A critério do NC/UFPR, terá julgamento nulo ou zero a Prova Objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 6.22.4 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.
- 6.22.5 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.
- 6.22.6 O preenchimento do cartão-resposta deverá ser realizado pelo candidato dentro do tempo estabelecido para a duração da prova. Ao final desse tempo, todos os candidatos deverão paralisar qualquer atividade, sendo qualquer ato de desobediência anotado em ata de ocorrências, e o candidato desobediente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.22.7 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.22.8 Os procedimentos e os critérios para a correção da prova são de responsabilidade do NC/UFPR.

## **7 DOS RECURSOS**

### **7.1 Da Prova Objetiva**

- 7.1.1 No dia **05/06/2023** será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 7.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam fundamentos **exclusivamente** com base no Conteúdo Programático estabelecido para o Processo Seletivo e apresentados em formulário específico no período compreendido entre as **12h do dia 05/06/2023 e às 11h59min do dia 07/06/2023**, no site do NC/UFPR.
- 7.1.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.1.4 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo



NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente a partir do dia **14/06/2023**, no site do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível até o dia **14/07/2023**.

- 7.1.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo Gabarito Oficial.
- 7.1.6 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.
  - 7.1.6.1 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Espanhol ou Inglês) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá a outra língua na questão correspondente.
  - 7.1.7 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
  - 7.1.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
  - 7.1.9 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no site do NC/UFPR no dia **19/06/2023**.
  - 7.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vista de prova, devido às características do Processo Seletivo.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**

- 8.1 Observado o disposto nos itens 5.3 e 7 deste Edital, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de desempenho.
- 8.2 Terão a Prova Discursiva corrigida os 250 (duzentos e cinquenta) candidatos melhores classificados na Prova Objetiva, mais os empatados na última posição.
- 8.3 A lista dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida será publicada no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) no dia **19/06/2023**.
- 8.4 A Prova Discursiva será de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos; também será desclassificado o candidato que obtiver resultado nulo na Prova Objetiva.
- 8.5 A prova discursiva será corrigida com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um deles. Os critérios específicos serão

elaborados de acordo com a proposta da questão, observando-se os seguintes aspectos:

- a) fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura e interpretação de texto (s) que serve (m) de base;
  - b) domínio da estrutura textual e discursiva do gênero/tipo textual proposto no enunciado da questão;
  - c) organização global e coerência do texto;
  - d) uso adequado de recursos coesivos;
  - e) domínio da língua culta contemporânea escrita: normas de concordância regência e colocação pronominal; e uso adequado de vocabulário e recursos lexicais;
  - f) domínio de estruturas sintáticas próprias da língua culta escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
  - g) legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.
- 8.6 Serão considerados para correção somente os textos transcritos para os campos próprios da Folha de Versão Definitiva. Respostas em campos trocados terão as notas sumariamente zeradas.
- 8.7 O candidato que incorrer em qualquer das situações a seguir terá a respectiva questão sumariamente zerada:
- a) qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, no espaço reservado à resposta;
  - b) questão em branco;
  - c) fuga à proposta da questão.
- 8.8 O resultado preliminar com a nota da Prova Discursiva será disponibilizado no site do NC/UFPR no dia **03/07/2023**.
- 8.9 **Dos Recursos da Prova Discursiva**
- 8.9.1 Serão aceitos recursos sobre as notas atribuídas para as questões discursivas, desde que estejam em conformidade com o disposto a seguir:
- 8.9.1.1 Os recursos devem estar fundamentados exclusivamente com base nos critérios específicos estabelecidos para a avaliação e divulgados no espelho de correção, e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **00h01min do dia 04/07/2023 e 23h59min do dia 05/07/2023**, por intermédio do site do NC/UFPR.
- 8.9.1.2 Os questionamentos devem apontar claramente quais critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota não teriam sido devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelecido no subitem anterior.
- 8.9.1.3 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo

NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada e a colocará à disposição do requerente a partir do dia **10/07/2023**, no site do NC/UFPR. A resposta ao recurso ficará disponível até o dia **10/08/2023**.

- 8.9.2 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 8.9.3 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.9.4 O resultado com as notas definitivas das questões discursivas será divulgado no site do NC/UFPR a partir de **13/07/2023**.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 9.1 A nota final do candidato nas provas do Processo Seletivo será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova.
- 9.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) no dia **13/07/2023**.
- 9.3 Na existência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
  - a) residência do candidato em Guarapuava e demais municípios que compõem a Quinta Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo eles: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond, há mais de 1 (um) ano;
  - b) maior nota obtida na Prova Discursiva;
  - c) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - d) preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 9.4 O candidato poderá acessar o seu Desempenho Individual por meio do número do CPF e da senha de acesso fornecidos por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

## **10 DA MATRÍCULA**

- 10.1 Só será aberta a turma e confirmada a matrícula se forem preenchidos, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para o curso.
- 10.2 A matrícula dos alunos classificados ocorrerá a partir do **dia 14/07/2023 até o dia 21/07/2023**, no Centro Universitário Campo Real: Rua Comendador Norberto, nº 1.299, Bairro Santa Cruz, Guarapuava/PR, das 7h30h às 22h40; no

sábado, o horário será das 8h às 12h.<sup>17</sup>

- 10.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- CPF (cópia simples);
  - Carteira de identidade (cópia autenticada);
  - Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
  - Comprovante de endereço (cópia simples);
  - Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, tratando-se de candidato do sexo masculino (cópia simples);
  - Título de Eleitor (cópia simples);
  - Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada.
- 10.4 Tratando-se de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto ao departamento financeiro do Centro Universitário Campo Real, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.
- 10.5 O candidato deverá apresentar, ainda, por ocasião da matrícula, dois responsáveis financeiros que se obrigam a realizar o cumprimento de todas as obrigações financeiras do aluno durante o período em que estiver matriculado. Para tanto, deverá apresentar os seguintes documentos dos fiadores: RG, CPF e Comprovante de Residência.
- 10.6 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, conforme estipulado no item 10.3, poderá perder o direito à vaga.
- 10.7 Estudos de Ensino Médio ou equivalente realizados no Exterior deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
- 10.8 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto ao Centro Universitário Campo Real, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e não deseje continuar no Centro Universitário Campo Real, poderá requerer no setor financeiro a devolução de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, em até sete dias antes do início das aulas do Curso de Medicina, previsto em calendário específico do primeiro semestre letivo de 2020, conforme Lei nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 10.9 A devolução de que trata o artigo 9.11 será feita mediante requerimento junto ao setor financeiro, e a Instituição terá até sete dias após a solicitação para efetuar a devolução, conforme a Lei nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.

---

<sup>17</sup> Alterado pela Retificação N° 01/2023, publicada em 24/04/2023.

10.10 Após o primeiro dia de aula, do primeiro semestre letivo de 2023 da turma ingressante do curso de Medicina, não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do Processo Seletivo do Centro Universitário Campo Real.

10.11 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito das condições normatizadas neste Edital, não podendo ser alegado desconhecimento.

## **11 DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

11.1 O Centro Universitário Campo Real dispõe de Programa de Concessão de Bolsas de Estudos divulgado por meio do Edital nº 12/2023, de acordo com a Resolução nº 1/2023 (Edital e resolução disponíveis no site <https://guarapuava.camporeal.edu.br>), às quais os aprovados poderão concorrer após a divulgação da classificação para a correção da prova discursiva.

11.2 As aulas terão início em **24/07/2023**.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 No caso de não serem preenchidas as vagas e havendo candidatos classificados, poderão, a critério do Centro Universitário Campo Real, ser divulgadas chamadas subseqüentes, ocasião em que os candidatos serão informados quanto às datas e locais para a realização da matrícula.

12.2 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico.

12.3 Os candidatos não contemplados com vaga na chamada regular ou nas chamadas complementares para o curso de que trata este Edital, terão sua classificação relacionada na 2ª opção de curso, mediante Edital próprio.

12.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR em conjunto com o Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 17 de abril de 2023



**Prof. Edson Aires da Silva**  
Reitor do Centro Universitário Campo Real

## ANEXO I

### QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

No ato da inscrição, o interessado responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao 1º Processo Seletivo de 2023 para fundamentar políticas futuras, auxiliando o Centro Universitário Campo Real na melhoria contínua do processo de seleção. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do 1º Processo Seletivo de 2023 e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

#### **01. Unidade da Federação em que nasceu:**

Selecione a sigla da Unidade da Federação em que você nasceu.

#### **02. Localização de residência:**

Selecione a situação correspondente à localização de sua residência:

- A) Zona Urbana
- B) Zona Rural.

#### **03. Nível de instrução do pai:**

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução do seu pai, conforme segue:

- A) Sem escolaridade
- B) Ensino fundamental incompleto
- C) Ensino fundamental completo
- D) Ensino médio incompleto
- E) Ensino médio completo
- F) Superior incompleto
- G) Superior completo
- H) Não sei informar.

#### **04. Nível de instrução da mãe:**

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução da sua mãe:

- A) Sem escolaridade
- B) Ensino fundamental incompleto
- C) Ensino fundamental completo
- D) Ensino médio incompleto
- E) Ensino médio completo
- F) Superior incompleto
- G) Superior completo
- H) Não sei informar.

#### **05. Renda total mensal familiar:**

Selecione a situação, com a letra correspondente à renda total mensal de sua família:

- A) Até um salário-mínimo
- B) De um a dois salários-mínimos
- C) De três a quatro salários-mínimos
- D) De cinco a dez salários-mínimos



- E) De onze a quinze salários-mínimos
- F) De dezesseis a vinte salários-mínimos
- G) Mais de vinte salários-mínimos.

**06. Pessoas sustentadas com a renda familiar:**

Selecione a alternativa que corresponde ao número de pessoas sustentadas com a renda familiar:

- A) Uma
- B) Duas
- C) Três
- D) Quatro
- E) Cinco
- F) Seis ou mais.

**07. Moradia:**

Selecione a situação com a letra correspondente à moradia de seus pais:

- A) Têm casa própria
- B) Não têm casa própria.

**08. Participação na vida econômica familiar:**

Selecione a letra correspondente à sua participação na vida econômica da família:

- A) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- B) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
- C) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- D) Não trabalho e meus gastos são financiados.

**09. Carga horária de alguma atividade remunerada:**

Selecione a situação correta que corresponde à carga horária da atividade remunerada, caso você exerça alguma:

- A) Tempo parcial (até 20 horas semanais).
- B) Tempo parcial (até 30 horas semanais).
- C) Tempo integral (40 horas semanais).
- D) Trabalho eventual (sem definição de carga horária).

**10. Idade de início de atividade remunerada:**

Selecione a letra correspondente à idade em que começou a exercer atividade remunerada:

- A) Antes de 14 anos.
- B) Entre 14 e 16 anos.
- C) Entre 16 e 18 anos.
- D) Após os 18 anos.

**11. Durante o curso superior terá que trabalhar?**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Sim, mas apenas nos últimos anos.
- B) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- C) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.

- D) Não.
- E) Não sei.

**12. Ocupação principal do Pai:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionário de empresa privada.
- C) Sócio ou proprietário de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- F) Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc).
- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalho em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

**13. Ocupação principal da Mãe:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionária pública do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionária de empresa privada.
- C) Sócia ou proprietária de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- F) Artista (pintora, escultora, música, cantora, atriz etc).
- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalha em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

**14. Estudos de Ensino Médio:**

Selecione a letra correspondente à forma de realização de seus estudos de Ensino Médio:

- A) Integralmente em escola pública, ensino regular.
- B) Integralmente em escola pública, ensino supletivo.
- C) Integralmente em escola de ensino supletivo, à distância.
- D) Integralmente em escola particular.
- E) Maior parte em escola pública, regular.
- F) Maior parte em escola pública, supletivo.
- G) Maior parte em escola de ensino supletivo, à distância.
- H) Maior parte em escola particular.
- I) Em escolas comunitárias / CNEC.

**15. Ensino Médio Cursado:**

Selecione a letra correspondente ao Ensino Médio Cursado:

- A) Ensino médio regular.
- B) Ensino médio supletivo.
- C) Ensino médio profissionalizante na área agrícola.
- D) Ensino médio profissionalizante na área comercial ou de serviços.
- E) Ensino médio profissionalizante na área industrial.
- F) Ensino médio profissionalizante na área de saúde.
- G) Ensino médio profissionalizante na área do magistério (escola normal).

**16. Cursinho Preparatório:**

Selecione a letra correspondente à frequência ao cursinho preparatório:

- A) Sim, por menos de 1 semestre.
- B) Sim, por 1 semestre.
- C) Sim, por 1 ano.
- D) Sim, por mais de 1 ano.
- E) Não.

**17. Curso Superior:**

Selecione a letra correspondente, informando se você já frequentou algum curso superior:

- A) Sim, mas não o concluí.
- B) Sim, estou cursando.
- C) Sim, mas já o concluí.
- D) Não.

**18. Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Absolutamente decidido.
- B) Decidido.
- C) Indeciso.
- D) Muito indeciso.

**19. No caso de ter selecionado a alternativa indeciso ou muito indeciso, os fatores que contribuíram para sua indecisão foram:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Ter dúvidas quanto às suas habilidades para o curso escolhido.
- B) Ter dúvidas quanto aos seus reais interesse pela área escolhida.
- C) Ter dúvidas quanto à inserção no mercado de trabalho.
- D) Falta de maior conhecimento sobre o curso.
- E) Falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida.
- F) Não me enquadro nestas situações.

**20. Os recursos que você utilizou para fazer sua escolha:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Conversas com familiares.
- B) Conversas com professores.
- C) Conversas com profissionais que atuam na área.
- D) Consulta a material informativo sobre cursos e profissões.

- E) Orientação profissional.
- F) Nenhum em especial.

**21. O motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Mercado de trabalho e possibilidades salariais.
- B) Possibilidade de contribuir com a sociedade.
- C) Possibilidade de frequentar o curso de que gosta.
- D) Por ter habilidades relacionadas ao curso.
- E) Gosto pelas matérias do curso.
- F) Baixa concorrência pelas vagas.
- G) Permite conciliar estudo e trabalho.
- H) Adequado ao meu orçamento.

**22. A escolha do curso foi influenciada por:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Família.
- B) Colegas e amigos.
- C) Professor ou escola.
- D) Imprensa e televisão.
- E) Teste vocacional.
- F) Profissionais da área.
- G) Trabalho atual.
- H) Outros.

**23. Qual é a sua principal expectativa com relação a um curso universitário:**

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Aquisição de cultura geral e ampla.
- B) Formação profissional, voltada para o trabalho.
- C) Formação teórica, voltada para a pesquisa.
- D) Formação acadêmica, para melhorar a atividade que desempenho.
- E) Aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.
- F) Aquisição de conhecimentos, para melhorar meu nível de instrução.
- G) Diploma de nível superior.

**24. Conhecimento do Concurso Vestibular:**

Selecione a letra referente à forma como teve conhecimento do Concurso Vestibular desta Instituição:

- A) Pelo jornal.
- B) Por informações de alunos ou ex-alunos do Centro Universitário Campo Real.
- C) Por informações obtidas em Cursos.
- D) No colégio.
- E) Por cartazes.
- F) Pelo rádio.
- G) Pela televisão.
- H) Site da instituição.
- I) Pelas redes sociais.

J) Programa de visita à instituição.